

EDITAL 12/ 2025

PRIMEIRA ALTERAÇÃO

TERMO DE REFERÊNCIA

ELABORAÇÃO DE GUIA SOBRE BUSCA ATIVA ESCOLAR EM TERRITÓRIOS INDÍGENAS E QUILOMBOLAS

O item 2 do Edital 12/ 2025 passará a ter a seguinte redação:

2. Do produto a ser entregue

Produto 1: Um guia sobre Busca Ativa Escolar em Territórios Indígenas e Quilombolas incluindo recursos como infográficos, tabelas, destaques etc.

2.1. As etapas de produção deverão contemplar: planejamento editorial, produção de texto com base na ementa apresentada pela Undime e UNICEF (Anexo I); criação de gráficos, infográficos, fluxogramas e outros recursos imagéticos, com a sugestão no corpo do texto de onde deverão constar; revisões de texto, quantas forem necessárias.

- a) *O conteúdo para validação deverá ser enviado em formato Word.*
- b) *O cronograma para as entregas intermediárias e final será pactuado entre as partes logo após a contratação.*
- c) *O cronograma com todas as etapas de produção (levantamento de dados, grupos focais/rodas de conversas, entrega das versões preliminares (aprovações, ajustes e finalização) serão definidos posteriormente, considerando-se o prazo de janeiro a março de 2025.*
- d) *A versão textual deverá passar por quantas revisões forem necessárias até se chegar ao produto considerado final e aprovado pela Contratada.*

2.2. Para produzir o material será necessário o levantamento de dados, referências bibliográficas e legislativas, realização de pelo menos **duas rodas de conversa** para escuta ativa a fim de coletar subsídios para o guia.

- a) *Nas rodas de conversa, a Contratada será responsável por definir a metodologia a ser utilizada, organizar a programação e os materiais necessários e realizar as sessões com os devidos registros das escutas. A Undime e o UNICEF auxiliarão na definição das datas e na sugestão e mobilização dos participantes.*
- b) *A Contratada deverá participar das reuniões de validação do material convocadas pela Undime e UNICEF.*

Produto 2: Diagramação do guia, com orientações e revisão do material aplicado.

2.3. Requisitos técnicos do guia: material com até 30 páginas, formato A 4, incluindo texto, boxes, referências a materiais complementares e infográfico.

- a) Se houver necessidade de aumentar o número de páginas no decorrer da produção, será pago o valor adicional proporcional referente às páginas acrescidas com base no valor original apresentado.*
- b) As imagens e logomarcas serão fornecidas pela Contratante.*
- c) Formato a ser entregue: PDF para web e PDF com marcas de corte para impressão, em alta qualidade e aberto.*

4. Recebimento das propostas e documentação

- a) A proposta técnica e comercial deverá ser enviada à Undime através dos e-mails renata.dias@undime.org.br e vilmar.klemann@undime.org.br
- b) Prazo máximo para recebimento das propostas: **23h59** do dia **05/01/2026**, sendo que as propostas enviadas fora do prazo serão arquivadas e retomadas caso nenhum dos proponentes iniciais seja classificado.

Os demais itens do Edital original permanecem inalterados.

Brasília, 17 de dezembro de 2025.

Luiz Miguel Martins Garcia

Dirigente Municipal de Educação de Sud Mennucci/ SP
Presidente da Undime